

Aviso de Abertura Técnico Especializado - Formação Contratação Oferta de Escola

I

1. Horário a Concurso

Nº de horário	Nº de horas	Disciplina(s) da componente técnica	Curso(s)	Ano(s)
1	22	Expressão Corporal, Dramática e Musical	Curso Profissional de Técnico de Ação Educativa	10º ano
		Técnica Pedagógica e Intervenção Educativa		11º ano
		Expressão Corporal, Dramática e Musical		
		Técnica Pedagógica e Intervenção Educativa		12º ano

2. Modalidade de contrato:

Contrato de trabalho em funções públicas a termo.

3. Duração do contrato: Anual (até 31 de agosto de 2021)

4. Local de trabalho:

Escola Secundária de Vila Real de Santo António - Agrupamento de Escolas de Vila Real de Santo António

II

1. Apresentação da candidatura

1.1 A candidatura é formalizada através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar no endereço <https://sigrhe.dgae.mec.pt>. Os candidatos apenas podem inscrever-se utilizando a referida aplicação informática.

1.2 O/As candidato/as devem enviar a documentação comprovativa dos dados e o respetivo portefólio para o endereço de correio eletrónico direcao@aevrso.com até ao final do dia do fecho da candidatura na aplicação para cada concurso.

1.3 O portefólio deve estar em formato pdf, tamanho A4 e não deve exceder 6 páginas. Na primeira página do portefólio deve constar apenas o nome completo, o número do candidato e o(s)

número(s) do(s) horário(s) a que concorre, bem como o seu código bem legível. O texto deve estar escrito em grafia apropriada e não pode ser manuscrito.

1.5 No portefólio deve constar informação clara e inequívoca que permita a aplicação de todos os critérios e subcritérios de seleção, referindo-se quais os documentos que concorrem para cada um dos critérios de avaliação.

2. Critérios de Seleção:

2.1 Número de anos de experiência profissional (com a ponderação de 35%):

- (A). Mais de 5 anos (inclusive) – 35 pontos;
- (B). Entre 3 (inclusive) e 5 anos (exclusive) – 20 pontos;
- (C). iii) até 3 anos (exclusive) – 10 pontos;
- (D). iv) sem experiência – 0 pontos.

2.2 Avaliação do portefólio (com a ponderação de 30%)

a) Experiência profissional na área específica do ensino a cursos Profissionais – 15 pontos

- 1) Mais de 5 anos (inclusive) – 35 pontos;
- 2) Entre 3 (inclusive) e 5 anos (exclusive) – 20 pontos;
- 3) iii) até 3 anos (exclusive) – 10 pontos;
- 4) iv) sem experiência – 0 pontos.

b) Participação em atividades/projetos/formação na área de lecionação – 15 pontos

- 1) Mais de 150 horas em atividades/projetos/formação de relevância - 10 pontos
- 2) Entre 50 e 149 horas em atividades/projetos/formação de relevância - 5 pontos
- 3) Entre 1 e 49 horas em atividades/projetos/formação de relevância - 2 pontos
- 4) Sem participação em atividades/projetos/formação de relevância - 0 pontos

2.3 Entrevista de avaliação de competências, com a ponderação de 35%:

- a) Conhecimento da oferta profissional da zona geográfica onde se insere a escola, na área do curso – 20%
- b) Capacidade de diálogo e criação de empatia com os interlocutores – 10%
- c) Expressividade e comunicação verbal e não verbal – 5%

3. Entrevistas

As entrevistas de avaliação de competências, realizar-se-ão em calendário a enviar por e-mail e a publicar na página eletrónica do Agrupamento.

Os candidatos admitidos para a entrevista serão contactados para o efeito.

Para a entrevista, devem fazer-se acompanhar de todo o suporte documental que considerem relevante e estritamente relacionado com os itens a abordar.

4. Desempate

Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

1º - Candidatos com maior pontuação na entrevista de avaliação de competências

2º - Candidatos com maior pontuação no critério “Experiência profissional”

3º - candidatos com maior pontuação no item Ações de Formação (avaliação do portefólio)

5. Juri

O procedimento concursal será conduzido por um Júri composto pelos seguintes elementos:

a) Presidente do Júri – Subdiretor do Agrupamento;

b) Vogal efetivo – Adjunto da Direção responsável pelos Cursos Profissionais

c) Vogal suplente – Adjunta da Direção responsável pela área de alunos

6. Motivos de exclusão do concurso:

- Dado o carácter cumulativo dos critérios de seleção a não submissão dos dados para a avaliação do portefólio implica a não convocatória para a fase de entrevista e a consequente exclusão do concurso.

- A não comprovação dos dados relativos à avaliação curricular nos prazos definidos implica a exclusão do concurso.

- A não comparência à entrevista implica a exclusão do concurso

Terminado o procedimento de seleção, a publicação das listas com a avaliação final do concurso será feita na página eletrónica do agrupamento.

Vila Real de Santo António, 24 de agosto de 2023

A Diretora

Cristina Rodrigues